

**LEI Nº 1.008 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto até o valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de novembro de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 1.008 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	40.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.36-04	3.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	165.000,00
2006.101220202.034	4.4.90.52-04	10.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.36-04	4.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-04	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>226.000,00</b>